



**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

**ROCHEDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL – FMHIS**

**Resolução nº 001/2018**

**Rochedo – MS, 22 de março de 2018.**

”Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. Exercício 2017”.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rochedo FMHIS, no uso de sua atribuição que confere o Decreto 026/2017.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rochedo FMHIS. Exercício 2018.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Raimundo Nonato Cruz dos Santos  
Presidente do - FMHIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

Resolução nº 002/2018

Rochedo – MS, 09 de março de 2018.

“Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais do Exercício 2017 para o Exercício 2018”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

1- **Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais repassados ao Município de Rochedo - MS e não utilizados no Exercício 2017 para serem gastos no Exercício de 2018, nos seguintes valores:

- 1 **FMAS/FEAS: Saldo Atual: R\$ 82.756,92;**
- 2 **FMAS/IGDBF: R\$ 26.778,15;**
- 3 **FMAS/IGDSUAS: R\$ 28,32;**
- 4 **FMAS/ BL/PSB/FNASB: R\$ 8748,77;**

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo a data de sua publicação e ou afixação

Celina Soriana da Silva  
**PRESIDENTE DO CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

Resolução nº 003/2018

Rochedo – MS, 09 de março de 2018.

“Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal – Programa Bolsa Família Ano 2018 em Rochedo – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Ano 2018 do Programa Social do Governo Federal Programa Social Bolsa Família Municipal de Assistência Social do município de Rochedo – MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Celina Soriana da Silva  
PRESIDENTE DO CMAS

---



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

**Resolução nº 004/2018**

**Rochedo – MS, 27 de março de 2018.**

“Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2017.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2016.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Celina Soriana da Silva  
PRESIDENTE DO CMAS

---

DECRETO n.º 013/2018

Rochedo – MS, 22 de março de 2018.

*“Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social FMIS de Rochedo, Estado de Mato grosso do Sul, e dá outras providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o artigo 1º da Lei Municipal nº 429 de 25 de julho de 2000.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, conforme o artigo 1º da Lei Municipal de nº 429 de 25 de julho de 2000 abaixo relacionados.

**I- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

**A** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

1- Raimundo Nonato Cruz dos Santos

**B** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

2- Angela Ferreira Paêlo Lipinski

**C** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finança:

3- Gilson Sandim de Rezende

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**A** - Representante da Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal – ACRIPAN.

1- Roberto da Conceição Ramos

**B** - Representantes da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo MS – ACRIFEIXE

2- Joel Gomes de Lima

**C** - Representantes da Associação dos Micros Agricultores e Piscicultores de Rochedo MS – AMAP

3- Edvaldo Oliveira do Nascimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2018.**

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

Lei Municipal nº 779/2018

Rochedo – MS, 26 de março de 2018.

*“Dispõe sobre Ponto de Táxi, que especifica e da outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a criar Pontos de Táxi nos locais abaixo mencionados.

I - Na Rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso.

II - Na Rua Bahia esquina com a Rua Albino Coimbra.

**Parágrafo Único** - Cada Ponto de Táxi mencionados no artigo 1º possuirá 03 (*três*) vagas, observando o previsto no anexo “A”, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para que o proprietário interessado credencie o seu veículo, exige-se que o mesmo tenha placas do Município de Rochedo-MS, máximo 15 (*quinze*) anos de fabricação e esteja em perfeito estado de conservação, equipado com todos os acessórios, para proporcionar segurança e bem estar aos usuários.

**Art. 3º** - Fica a critério do Poder Executivo Municipal o estabelecimento através de Decreto, da tabela de valores a ser praticada pelos proprietários dos veículos colocados a disposição dos usuários.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **Anexo “A”**

##### **Distribuição dos veículos de Taxi nos locais:**

- **Ponto 01 (inc. I):** Carros 01, 04 e 06;
- **Ponto 02 (inc. II):** Carros 02, 03 e 05.

##### **Nome dos possuidores dos alvarás:**

- Carro 01:** Antenor de Souza Sandim;
- Carro 02:** Adilson Rodrigues de Arantes;
- Carro 03:** Elizângela Eugênio Palhano;
- Carro 04:** Valdemir Carvalho da Silva;

**Carro 05:** Joel Gomes de Lima;

**Carro 06:** Rosana Portugal Duarte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

---